



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SARUTAIÁ - SP

Sarutaiá/SP, **Terça-feira, 26 de Janeiro de 2021 - Edição nº 95**

PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SARUTAÍÁ - SP

Sarutaiá/SP, Terça-feira, 26 de Janeiro de 2021 - Edição nº 95

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N. 1334 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

LEI N. 1334 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SARUTAÍÁ,

Estado de São Paulo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 863.142,07 (oitocentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e dois reais e sete centavos)**, a ser utilizado no exercício de 2021 e destinado à execução do projeto 1.014 relativo ao objeto **“Reforma e Revitalização da Praça Adolfo Ramos da Silva”**.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com recursos do **“EXCESSO DE ARRECAÇÃO”** a ser verificado no exercício de 2.021, abrindo assim as seguintes dotações:

02.08.00 - SERVIÇOS URBANOS

02.08.01 - Serviços Urbanos

14.452.0011.1.014 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ADOLFO RAMOS DA SILVA

4.4.90.51.00 - Obras e

Instalações.....R\$ 780.297,07

Fonte de Recursos - 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Art. 3º - O crédito Adicional Especial autorizado com utilização de Recursos Próprios do Município no valor de R\$ 82.844,98 (oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), será aberto a seguinte dotação por anulação:

02.08.00 - SERVIÇOS URBANOS

02.08.01 - Serviços Urbanos

14.452.0011.1.014 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ADOLFO RAMOS DA SILVA

4.4.90.51.01 - Obras e

Instalações.....R\$ 82.844,98

Fonte de Recursos - 01 - Tesouro

ANULAÇÃO

02.01.00 - GABINETE E DEPENDENCIAS

02.01.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências

04.122.0002.2.002 - Manutenção do Gabinete

3.3.90.30 00- Material de

Consumo.....R\$ 82.844,98

Fonte de Recursos - 01 - Tesouro

Art. 4º - Fica INCLUÍDO no Plano Plurianual para o

quadriênio de 2018 à 2021, Lei nº 1.238/2017 e nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Lei Nº 1.265/2018, o projeto 1.014, relativo à **“Reforma e Revitalização da Praça Adolfo Ramos da Silva”**., representada no Anexo III - Planejamento Orçamentário - PPA quadriênio de 2018 à 2021 - “Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental” que compõem o Plano Plurianual e alterado o Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO - 2021 - “Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental”, que irá compor as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e que será executado pela unidade orçamentária “Administração e Finanças”.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SARUTAIA 26 DE JANEIRO DE 2021.

ISNAR FRESCHI SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal em igual data.

OSMAR SOARES FRESCHI
SECRETÁRIO AD HOC

LEI N. 1335 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

LEI N. 1335 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SARUTAÍÁ,

Estado de São Paulo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais)**, a ser utilizado no exercício de 2021 e destinado à execução do projeto 1.013 relativo ao objeto **“Revitalização do Parque Waldemar Dognani”**.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com recursos do **“EXCESSO DE ARRECAÇÃO”** a ser verificado no exercício de 2.021, abrindo assim as seguintes dotações:

02.08.00 - SERVIÇOS URBANOS

02.08.01 - Serviços Urbanos

14.452.0011.1.013 - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE WALDEMAR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SARUTAIÁ - SP

Sarutaiá/SP, Terça-feira, 26 de Janeiro de 2021 - Edição nº 95

DOGNANI

4.4.90.51.00 - Obras e

Instalações.....R\$ 238.750,00

Fonte de Recursos - 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Art. 3º - O crédito Adicional Especial autorizado com utilização de Recursos Próprios do Município no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) será aberto a seguinte dotação por anulação:

02.08.00 - SERVIÇOS URBANOS

02.08.01 - Serviços Urbanos

14.452.0011.1.013 - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE WALDEMAR

DOGNANI

4.4.90.51.01 - Obras e

Instalações.....R\$ 250,00

Fonte de Recursos - 01 - Tesouro

ANULAÇÃO

02.02.00 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.02 - Administração

04.122.0003.2.006 - Manutenção da Administração

3.3.90.30 00- Material de

Consumo.....R\$ 250,00

Fonte de Recursos - 01 - Tesouro

Art. 4º - Fica ALTERADO no Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 à 2021, Lei nº 1.238/2017 e nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Lei nº 1.265/2018, o projeto 1.013, relativo à **"Revitalização do Parque Waldemar Dognani"**, representada no Anexo III - Planejamento Orçamentário - PPA quadriênio de 2018 à 2021 - "Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental" que compõem o Plano Plurianual e INCLUIDO o Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO - 2021 - "Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental", que irá compor as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e que será executado pela unidade orçamentária "Administração e Finanças".

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SARUTAIA, 26 DE JANEIRO DE 2021.

ISNAR FRESCHI SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal em igual data.

OSMAR SOARES FRESCHI
SECRETÁRIO AD HOC

LEI N. 1336 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

LEI N. 1336 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SARUTAIÁ,,

Estado de São Paulo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 193.986,90 (cento e noventa e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)**, a ser utilizado no exercício de 2021 e destinado à execução do projeto 1.015 relativo ao projeto **"Adequação do Estádio Municipal Hamud Cassim"**.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com recursos do **"EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"** a ser verificado no de 2.019, abrindo assim as seguintes dotações:

02.04.00 - DESPORTO E LAZER

02.04.01 - Esporte e Lazer

27.812.0006.1.002 - Adequação do Estádio Municipal Hamud Cassim.

4.4.90.51.00 - Obras e

Instalações.....R\$ 190.000,00

Fonte de Recursos - 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Art. 3º - O crédito Adicional Especial autorizado com utilização de Recursos Próprios do Município no valor de **R\$ 3.986,90 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)**, será aberto a seguinte dotação por anulação:

02.04.00 - DESPORTO E LAZER

02.04.01 - Esporte e Lazer

27.812.0006.1.015 - Adequação do Estádio Municipal Hamud Cassim

4.4.90.51.01 - Obras e

Instalações.....R\$ 3.986,90

Fonte de Recursos - 01 - Tesouro

ANULAÇÃO

02.02.00 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.02 - Administração

04.122.0003.2.006 - Manutenção da Administração

3.3.90.30 00- Material de

Consumo.....R\$ 3.986,90

Fonte de Recursos - 01 - Tesouro

Art. 4º - Fica ALTERADO no Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 à 2021, Lei nº 1.238/2017 e nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Lei nº 1.265/2018, o projeto 1.015 relativo à **"Adequação do Estádio Municipal Hamud Cassim"**, representada no Anexo III - Planejamento Orçamentário - PPA quadriênio de 2018 à 2021 - "Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental" que compõem o Plano Plurianual e INCLUIDO o Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO - 2021 - "Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental", que irá compor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SARUTAIÁ - SP

Sarutaiá/SP, Terça-feira, 26 de Janeiro de 2021 - Edição nº 95

as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e que será executado pela unidade orçamentária "Departamento de Desporto e Lazer".

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SARUTAIA, 26 DE JANEIRO DE 2021.

ISNAR FRESCHI SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal em igual data.

OSMAR SOARES FRESCHI
SECRETÁRIO AD HOC

LEI N. 1338 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

LEI N. 1338 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SARUTAIÁ,,

Estado de São Paulo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 496.351,24 (quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), a ser utilizado no exercício de 2021 e destinado à execução do projeto 1.020 relativo ao projeto "Infraestrutura Urbana - Guias, Sarjetas e Galerias Bairro Antonio Aquaro", através de convenio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, convenio nº 899836/2020.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com recursos do "EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO" a ser verificado no exercício de 2021, abrindo assim as seguintes dotações:

02.08.00 - SERVIÇOS URBANOS

02.08.01 - Serviços Urbanos

15.452.0011.1.020 - Guias, Sarjetas e Galerias Bairro Antonio Aquaro

4.4.90.51.00 - Obras e

Instalações.....R\$ 490.000,00

Fonte de Recursos - 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial autorizado com utilização de recursos próprios do Município no valor de R\$ 6.351,24 (seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), será aberto a seguinte dotação orçamentaria por anulação:

02.08.00 - SERVIÇOS URBANOS

02.08.01 - Serviços Urbanos

15.452.0011.1.020 - Guias, Sarjetas e Galerias Bairro Antonio Aquaro

4.4.90.51.00 - Obras e

Instalações.....R\$ 6.351,24

Fonte de Recursos - 01 - Tesouro

ANULAÇÃO

02.02.00 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.02 - Administração

04.122.0003.2.006 - Manutenção da Administração

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 6.351,24

Fonte de Recursos - 01 - Tesouro

Art. 3º - Fica ALTERADO no Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 à 2021, Lei nº 1.238/2017 e INCLUIDO nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, o projeto 1.020 relativo à "Infraestrutura Urbana - Guias, Sarjetas e Galerias Bairro Antonio Aquaro", representada no Anexo III - Planejamento Orçamentário - PPA quadriênio de 2018 à 2021 - "Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental" que compõem o Plano Plurianual e no Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO - 2021 - "Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental", que irá compor as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e que será executado pela unidade orçamentária "Departamento de Serviços Urbanos".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SARUTAIA, 26 DE JANEIRO DE 2021.

ISNAR FRESCHI SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal em igual data.

OSMAR SOARES FRESCHI
SECRETÁRIO AD HOC

LEI N. 1339 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

LEI N. 1339 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SARUTAIÁ,
Estado de São Paulo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 292.400,85**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SARUTAÍÁ - SP

Sarutaiá/SP, Terça-feira, 26 de Janeiro de 2021 - Edição nº 95

(duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos), a ser utilizado no exercício de 2021 e destinado à execução do projeto 1.018 relativo ao projeto “PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS”.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com recursos do “EXCESSO DE ARRECADAÇÃO” a ser verificado no de 2.021, abrindo assim as seguintes dotações:

02.08.00 - SERVIÇOS URBANOS

02.08.01 - Serviços Urbanos

15.452.0011.1.018 - PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

4.4.90.51.00 - Obras e

Instalações.....R\$ 286.500,00

Fonte de Recursos - 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Art. 3º - O crédito Adicional Especial autorizado com utilização de Recursos Próprios do Município no valor de R\$ 5.900,85 (cinco mil, novecentos reais e oitenta e cinco centavos) será aberto a seguinte dotação por anulação:

02.08.00 - SERVIÇOS URBANOS

02.08.01 - Serviços Urbanos

15.452.0011.1.018 - PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

4.4.90.51.01 - Obras e

Instalações.....R\$ 5.900,85

Fonte de Recursos - 01 - Tesouro

ANULAÇÃO

02.02.00 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.02 - Administração

04.122.0003.2.006 - Manutenção da Administração

3.3.90.30 00- Material de

Consumo.....R\$ 5.900,85

Fonte de Recursos - 01 - Tesouro

Art. 4º - Fica ALTERADO no Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 à 2021, Lei nº 1.238/2017 e nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Lei Nº 1.265/2018, o projeto 1.018 relativo à “INFRAESTRUTURA LAJOTAMENTO” representada no Anexo III - Planejamento Orçamentário - PPA quadriênio de 2018 à 2021 - “Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental” que compõem o Plano Plurianual e INCLUIDO o Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO - 2021 - “Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental”, que irá compor as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e que será executado pela unidade orçamentária “Departamento de Obras de Serviços Urbanos”.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SARUTAIA, 26 DE JANEIRO DE 2021.

ISNAR FRESCHI SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal em igual data.

OSMAR SOARES FRESCHI
SECRETÁRIO AD HOC

LICITAÇÕES E CONTRATOS

REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SARUTAIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, consoantes disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 02/2021**, levada a efeito para REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de materiais de limpeza destinados a atender diversos Setores e Departamentos da Municipalidade, que seria realizado no dia 28 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA,
EM 26 DE Janeiro de 2021

Isnar Freschi Soares
PREFEITO MUNICIPAL